



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

LEI NÚMERO 3847 DE 26 DE JUNHO DE 2015.

(Autógrafo nº. 35/15, Projeto de Lei nº. 50/15, Vereadora Daniele Soares)

Dá a denominação de Murilo Santos de Lima – MURILIM aos “Banks” localizados na Pista de Skate João Serpa e Alfredo Vieira.

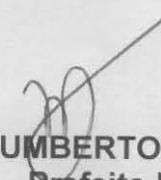
MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Murilo Santos de Lima os “Banks” destinados à prática de skate localizados na Pista de Skate João Serpa e Alfredo Vieira, situado na Rua Guarani, em frente ao Aeroporto Gastão Madeira, na região central da Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 26 de junho de 2015.


MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.